

PORTARIA Nº 502, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF 04016-00025437/2021-71, resolve:

Art. 1º Dispensar, CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 1442026-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva da COREME SES, nos termos do art. 72, §3º, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 505, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Seleção 2022/1, Edital SES nº 30/2022, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, processo 00064-00002723/2022-31, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas ofertadas pelo Edital SES nº 30/2022, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2022/1, da data de publicação a 28/02/2024.

Art. 2º A designação dos candidatos discriminada no Anexo Único desta Portaria obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número de matrícula, vaga a que concorre, pontuação total e classificação final.

Art. 3º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas, constituirão cadastro reserva de Preceptoria de Residência Médica.

Art. 4º De acordo com o item 9.2 e 9.2.1, após a designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a Gerência de Residência, Especialização e Extensão (FEPECS/DE/ESCS/CPL/GR/EE). Caso não assinasse o Termo de compromisso e não se manifeste pelo cadastro-reserva no prazo estabelecido, será publicada portaria, tornando sem efeito, a designação do servidor para a atividade de preceptoria, podendo ser convocado o próximo candidato classificado constante na lista de espera.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.1, o servidor que estiver em regime de teletrabalho não será designado para a atividade de preceptoria.

Art. 6º De acordo com item 1.4.2, o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no decorso do Programa de Residência, será dispensado da atividade de preceptoria.

Art. 7º De acordo com o item 1.4.3, as gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptoria, conforme estabelecido pela supervisão do programa; no caso da gestante supervisora do programa de residência, as atividades a serem desempenhadas serão definidas pela coordenação da COREME.

Art. 8º De acordo com item 1.5, a atividade de Preceptoria de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

27,Rafael de Sá Vasconcelos,0190377-2,1,65,1º; 45,Alexandre Barbosa Sotero Caio,0136593-2,1,61,2º;44,Patrícia Segatto da Costa Campos,0190001-3,2,56,1º;37,Fabiana Luzia Ferreira Guimarães,0142767-9,2,54,2º;59,Fabiola Duque Friedman,1441014-1,3,38,1º;84,Luciana Martins de Arruda Andrade,1676793-4,5,69,1º;77,Marcella Gomes Lopes Cruz,1687712-8,5,33,2º;62,Sérgio Honorato de Matos,0142164-6,8,62,1º; 4,César Omar Carranza Tamayo,1679562-8,11,76,1º; 51,Ana

Carolina Gomes Leite,1697035-7,16,50,1º;6,Felipe Henrique Messias Santana Maciel,1687865-5,17,55,1º;8,David Barbosa de Souza Júnior,0156080-8,17,43,2º;5,Isadora Vieira Dias,1697094-2,18,68,1º; 38,Daniel Seabra Resende Castro Corrêa,0190333-0,19,64,1º; 33,Inara Sol Barbosa,1683019-9,20,50,1º; 73,Thiago Pimenta Alves,1697006-3,21,45,1º;14,Carolina Fernandes de Almeida,1696836-0,22,48,1º; 21,Débora Dornelas Belchior Costa Andrade,019145-0,23,51,1º;31,Priscila Pereira Medrado,1677273-3,24,65,1º;43,Anna Luiza Braga Plá,1440511-3,25,44,1º; 9,Irius Arthur Gonçalves Lucio Batista,1679971-2,26,34,1º;56,Ariadny Firmino Moreira,1694980-3,27,41,1º;1,Caroline Alves Carvalho,1696838-7,28,49,1º;25,Márcio Tulio Rodrigues Coura,1438872-3,29,46,1º;15,Daniel Sabino dos Santos Vasconcelos,1680331-0,30,62,1º; 60,Conrado Carvalho Horta Barbosa,0194989-6,31,92,1º; 32,Kamilla Pinheiro Garcia,1688393-4,32,36,1º;11,Fábio Yuze Ferreira Aeki,1688394-2,33,58,1º;20,Nara de Oliveira Mansur,1696835-2,34,52,1º; 41,Maike Schaden Ishida,0152.664-2,37,39,1º;58,Diogo Nogueira Batista,1441552-6,39,55,1º;3,Juliana Elvira Herdy Guerra Avila,0193192-X,43,68,1º;10,Camylla Prates Timo,1661227-2,49,54,1º;35,Antonio Vinicius de Assis Feitosa Junior,1695377-0,49,53,2º; 7,José Carlos Dantas Arboes,0152553-0,50,55,1º;85,Karolynne Myrelly Oliveira Bezerra de Figueiredo Saboia,1695219-7,51,42,1º; 17,Guilherme Jose Lima Garcia,1671170-X,54,70,1º;90,Rhaniellem Silva Ferreira,1703399-3,59,37,1º;94,José Antonio Barbosa Filho,1441974-2,61,38,1º;36,Alex Minoru Nakamura,1698087-5,61,23,2º; 39,Laila Lopes de Farias Pinho,1695039-9,63,39,1º; 89,Catarina Salles Menezes,1700973-1,73,27,1º;22,Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves,1677991-6,74,21,1º;88,Isabella Paolino Calazans,0137204-1,79,55,1º; 98,Anna Luiza Moraes Souza,1687377-7,80,62,1º; 67,Gisele Juliana Silva,1435082-3,81,87,1º;93,Faruk Antonio Hamidah Ramos,0130482-8,82,62,1º;96,Mônica de Araújo Álvares da Silva,0133725-4,83,113,1º;99,Wilmar Junior Pereira Araújo,1675135-3,84,50,1º;66,Nilvan Borges de Moraes Rocha,0164863-2,84,48,2º; 91,Renata Frigi Denari,0159297-1,85,42,1º;87,Jéssica Coli Dantas,1703260-1,86,51,1º;81,Valéria Araújo do Nascimento Santos,0128703-6,87,94,1º;78,Daniele Fabrino Cupertino Queiroz de Oliveira,1442297-2,88,59,1º;79,Flávia de Freitas Rodrigues,1441494-5,89,69,1º; 75,Leilane Gabriele Noletto Lima,1662347-9,90,60,1º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 25 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: 1. SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 151.730-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRL/SRSLE/SES, como membro(s) da Comissão Executora local do Contrato nº 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar - ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 (90739406), com a indicação da respectiva localidade, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. ANILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1436.642-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRL/SRSLE/SES, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) NRAD/GACL/HRL/SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SUELLEN VIEIRA DA SILVA, matrícula 1697.267-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR, como Executor(a) Titular do Contrato nº 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA - EIRELI, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRÚRGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.008.665/2013.